



**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/19-SRP-FMS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190320**

Aos quatro dia(s) do mês de setembro de dois mil e dezenove, o Município de OCARA, com sede na, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/19-SRP-FMS**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material permanente e consumo destinados a atender as necessidades das academias de Saúde e ao centro municipal de fisioterapia de Ocara.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA - CE



**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \_ I = \frac{(6/100)}{365} \_ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA - CE



### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/19-SRP-FMS, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de **10%** (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de **15** (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

### CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA - CE



**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I -** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II -** Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente,** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente,** após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA - CE



- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**Parágrafo Segundo:** A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA - CE



**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/19-SRP-FMS e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de OCARA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

OCARA-CE, 10 de Setembro de 2019

MUNICÍPIO DE OCARA  
C.N.P.J. nº 10.321.417/0001-00  
CONTRATANTE

QUIMIFORT COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E LABORATORIAL EIREL  
C.N.P.J. nº 41.654.740/0001-29  
CONTRATADO

PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA  
C.N.P.J. nº 09.485.574/0001-71  
CONTRATADO

PROMIX COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME  
C.N.P.J. nº 19.659.691/0001-68  
CONTRATADO

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA - CE

**Estado do Ceará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA**  
**Prefeitura Municipal de Ocara**



Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de OCARA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 006/19-SRP-FMS.

Empresa: PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA; C.N.P.J. nº 09.485.574/0001-71, estabelecida à AV CAPITAO HUGO BEZERRA, 181, BARROSO, Fortaleza CE, (85) 3252-5699, representada neste ato pelo Sr(a). RAMON MUNIZ ESTEVAM, C.P.F. nº 010.102.073-26.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00042	ESTEIRA ERGOMETRICA ELETRICA Esteira Semi Profissional com Velocidade de 1,0 - 13 km/h, Manta Tripla Anti-estática, Pannel Eletrônico com Marcadores de Tempo, velocidade, distância, calorías, batimento cardíaco (com handgrip) e programa. Possuir 9 programas pré-definidos de velocidade, Motor. 4.0Hp máx - 2.1Hp médio com super Amortecimento .	UNIDADE	2.00	5.601,050	11.202,10
00043	MINI BICICLETA CICLOERGÔMETRO PORTÁTIL MINI BICICLETA CICLOERGÔMETRO PORTÁTIL - Mini BicicletaCicloergômetro Exercício Sentado para Fisioterapia.	UNIDADE	4.00	435,900	1.743,60
00044	BICICLETA ERGOMETRICA BICICLETA ERGOMETRICA -Bicicleta FisioCicle Exercícios Pés e Braços Altmayer AL-131 O Fisio-CicleAltmayer, possibilita exercitar as pernas, através de movimentos com os braços, simulando uma pedalada. O Fisio-Cicle estimula a circulação sanguínea dos braços e pernas	UNIDADE	2.00	3.256,860	6.513,72
00047	APARELHO DE SOM aparelho de som portátil com entrada usb, bluetooth, rádio AM e FM.	UNIDADE	3.00	302,820	908,46
00049	APARELHO DE ULTRASSOM Ultrassom SonopulseIii O SonopulseIiiIbramed Equipamento Micro Controlado De Ultrassom Terapêutico Nas Frequências De 1 Mhz E 3 Mhz Desenvolvido Para Utilização Em Fisioterapia E Estética. Apresenta A Era (Área Efetiva De Radiação) De 7 Cm, Possibilitando A Seleção Da Frequência De 1 Mhz Ou 3 Mhz. A Potência Máxima De Saída Do Ultrassom É De 21 Watts. Possui 46 Protocolos Pré-Programados E 20 Particulares. Frequência De Repetição Do Pulso De 100 Hz, 48 Hz Ou 16 Hz E Com Razão De Pulso De 1/2 E 1/5. Possui Ainda Uma Tecla Denominada Prog Que Permite A Escolha De Programas Pré-Programados De Tratamento (Gravados Na Memória Do Aparelho). Dimensões Do Produto Peso: 2 Kg Largura: 30 Cm Altura: 15 Cm Profundidade: 30 Cm.	UNIDADE	3.00	1.802,180	5.406,54
00050	MESA ORTOSTÁTICA MESA ORTOSTÁTICA - Estabilizador Vertical - Erctus Infantil, Estabilizador Vertical Parapodium Aço - Mesa Ortostática.	UNIDADE	1.00	5.001,520	5.001,52
				<b>VALOR TOTAL R\$</b>	<b>30.775,94</b>

Empresa: QUIMIFORT COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E LABORATORIAL EIREL; C.N.P.J. nº 41.654.740/0001-29, estabelecida à AV WASHINGTON SOARES, 5455, JOSE DE ALENCAR, Fortaleza CE, representada neste ato pelo Sr(a). JOSE VALDO SILVA, C.P.F. nº 123.333.793-91.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00009	HALTERES DE 1KG HALTERES DE 1KG - Emborrachado tipo para Musculação Dimensões 14 x 14 x 14 cm	UNIDADE	10.00	13,000	130,00
00010	HALTERES DE 2KG HALTERES DE 2KG - Emborrachado tipo para Musculação Dimensões 14 x 14 x 14 cm	UNIDADE	10.00	26,150	261,50
00011	BOLAS DE PILATES SUICAS BOLA DE PILATES SUICAS - Tamanhos 45 Cm + 55 Cm + 65 Cm + 75 cm + 85 cm	UNIDADE	8.00	283,000	2.264,00
00016	BOLA FEIJÃO P/ PILATES BOLA FEIJÃO P/ PILATES - Para exercitar de forma prática e segura, para auxiliar no fortalecimento e relaxamento muscular. Aperfeiçoamento da coordenação,	UNIDADE	10.00	113,000	1.130,00

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA - CE

**Estado do Ceará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA**  
**Prefeitura Municipal de Ocara**



	alongamento e tratamentos	fisioterápicos,	cores			
	variadas.					
00017	BAMBOLE 63CM		UNIDADE	30.00	10,100	303,00
	BAMBOLE 63 CM em plástico cores variados.					
00018	CONES CHINES CORES VARIADOS		UNIDADE	20.00	5,000	100,00
	CONES CHINES - Chinês é utilizado para demarcação de solos como campos, quadras, proporcionando ganhos de velocidade e coordenação. cores fortes facilitam a visualização e o teor flexível o torna durável e resistente. Categoria: Profissional e Residencial. Cores: Verde / Azul / Amarelo / Vermelho. Dimensões aproximada 19 x 19 x 5 cm (C x L x A). Material: Polímero Siliconado mais Flexível e Durável.					
00019	HALTERES - 03KG		UNIDADE	4.00	39,250	157,00
	HALTERES DE 3KG - Emborrachado tipo para Musculação Dimensões 14 x 14 x 14 cm					
00020	HALTERES - 04KG		UNIDADE	4.00	53,000	212,00
	HALTERES DE 4KG - Emborrachado tipo para Musculação Dimensões 14 x 14 x 14 cm					
00021	HALTERES - 05KG		UNIDADE	4.00	65,500	262,00
	HALTERES DE 5KG - Emborrachado tipo para Musculação Dimensões 14 x 14 x 14 cm					
00023	CONE PEQUENOS DE AGILIDADE 24CM		UNIDADE	50.00	6,000	300,00
	CONE PEQUENOS DE AGILIDADE 24CM - Agilidade Funcional Pvc, Cone Plástico Flexível, Cores Variadas, Cones Para Marcação. Treinamento De Circuito, Funcional E Esportes Em Geral. Tamanho: 24Cm Cores: Variadas ( Laranja / Limao / Azul / Amarelo E Vermelho.					
00026	KETTLEBELL - PESO VARIADO DE 01 Á 05KG		UNIDADE	19.00	128,000	2.432,00
	KETTLEBELL - PESO VARIADO DE 01 Á 05KG BOLA COM PESO Bola com Peso Toning Ball .					
00027	BOLA PARA MASSAGEM		UNIDADE	15.00	57,000	855,00
	BOLA PARA MASSAGEM - Bola de Massagem 65cm , possibilita a realização de variados exercícios com diferentes graus de intensidade.					
00038	BOLA COM PESO		UNIDADE	6.00	76,650	459,90
	BOLA COM PESO Bola com Peso de com 1kg, 2kg, 3kg,					
00004	DISCO INFLAVEL DE PROPRIOCEPÇÃO		UNIDADE	2.00	118,000	236,00
	DISCO INFLAVEL DE PROPRIOCEPÇÃO - Disco de Equilíbrio Ozer Balance Cushion - 34cm.					
00007	BANDAGENS		UNIDADE	15.00	52,400	786,00
	BANDAGENS - Fita De Kinesio Bandagem Elastica 5mx5cm.					
00012	OVERBALL CINZA 25CM		UNIDADE	5.00	38,250	191,25
	OVERBALL CINZA 25CM - Bola de Pilates Overball 25 cm - Unissex - cores variadas					
00015	EXERCITADOR DE MAOS E DEDOS		UNIDADE	4.00	78,600	314,40
	Exercitador De Mãos e Dedos.					
00024	ROLO DE TREINAMENTO ABDOMINAL		UNIDADE	6.00	84,000	504,00
	ROLO DE TREINAMENTO ABDOMINAL - Roda para Abdominal;A Roda de Exercícios garante um trabalho espetacular para os músculos estabilizadores da coluna. Trabalha a musculatura abdominal, lombar, braços e pernas com segurança e estabilidade. Proporcionar força, equilíbrio, resistência muscular localizada e condicionamento físico. Fortalece os braços, abdômen, ombros e costas. Define e tonifica a cintura. material de polipropileno e os pegadores são de Neoprene. Ela possui ranhuras na roda e pegadores anatómicos emborrachados.					
00029	CORDA NAVAL		UNIDADE	3.00	54,000	162,00
	CORDA NAVAL - Material: Polietileno, Cores Preto, Diâmetro: 52 mm diâmetro, Medidas 5 a 20m, Peso aproximado: 1,3 kg por metro.					
00032	ROLO DE LIBERAÇÃO PEQUENO		UNIDADE	3.00	78,600	235,80
	Rolo De Liberação Miofascial.					
00033	ROLO DE LIBERAÇÃO GRANDE		UNIDADE	3.00	104,000	312,00
	Rolo De Liberação Miofascial.					
00035	CUNHA TRIÂNGULO		UNIDADE	4.00	168,000	672,00
	CUNHA TRIÂNGULO Cunha Triângulo para Fisioterapia de Espuma 30x50x50Cm - Cunha média em espuma para fisioterapia 50x50x30cm.					
00037	ANEL TONIFICADOR		UNIDADE	4.00	118,000	472,00
	nel Tonificador Arco Pilates Yoga Flexível Fitness Yangfit 14cmX5 cmX5,5 cm - Unissex					
					VALOR TOTAL R\$	12.751,85

Empresa: PROMIX COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME; C.N.P.J. n° 19.659.691/0001-68, estabelecida à AV II, 210, PQ DOIS

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA - CE

**Estado do Ceará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA**  
**Prefeitura Municipal de Ocara**



IRMAOS,  
Fortaleza CE, representada neste ato pelo Sr(a). CLAUDIO IGOR FREITAS GOMES, C.P.F. n° 052.765.663-13.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00005	EXTENSOR COM FAIXAS ELASTICA EXTENSOR COM FAIXAS ELASTICA - EXTENSOR COM FAIXAS ELASTICA + COLCHONETE Kit Com 2 Extensores Forte E Medio + Colchonete + Faixa ElasticaMedia.	KIT	10.00	74,000	740,00
00014	STEP NACIONAL EM E.V.A STEP nacional em E.V.A confeccionado com borracha siliconizada anti-impacto de alta resistência e plataforma superior anti derrapante. Eva 60cmx28cmx10cm Para Ginástica, aeróbica, fitness cores variadas.	UNIDADE	9.00	167,000	1.503,00
00022	ELÁSTICO EXTENSOR EXTRA FORTE 9KG ELÁSTICO EXTENSOR EXTRA FORTE RESISTÊNCIA 9KG - Para fortalecer pernas, braços e costas de forte intensidade. Gera fortalecimento muscular, exercícios de treino funcional, pilates, reabilitação etc. Intensidade: Forte Composição: Látex, Nylon, Metal Dimensões. Aproximadas: 1,20 m. Origem: Nacional.	UNIDADE	9.00	55,000	495,00
00028	FITA DE SUSPENSÃO TRX FITA DE SUSPENSÃO TRX - Fita em cadarço polipropileno tendo 4 CM de largura. (Fita com largura maior e com maior resistência). -Meia argolas constituídas de ferro. -Punhos emborrachados tendo sua parte interna em PVC. -Mosquetão de segurança em Aço com trava de segurança. -Possui regulagens de extensão. -Possui regulagens para suspensão. -Suporta até 220 kg. -Pedais forrados em Eva para manter aderência durante os exercício.	UNIDADE	6.00	166,000	996,00
00030	SACO DE PESO SACO DE PESO - Para treinamento de resistência. Desenvolver a força total do corpo, estabilidade e resistência por treinamento, para construção de força em todo o corpo. Materiais resistente e durável. MEDIDAS DO PRODUTO: Peso: 5kg Diâmetro: 20cm Comprimento: 52cm	UNIDADE	6.00	146,000	876,00
00031	MINI CAMA ELÁSTICA TRAMPOLIM - JUMP MINI CAMA ELÁSTICA TRAMPOLIM - JUMP DESCRIÇÕES: - Capa de proteção de molas acolchoada de 8mm na cor preto; - Lona de salto em polipropileno c/ proteção UV, sem emendas e c/ referência no centro, costurada com linha de nylon à alças de fita militar de 30mm na parte superior contornando toda a lona; - Estrutura 100% em aço galvanizado a fogo (int. e ext.); - 06 (seis) pés inteiros fixos com sapatas em PVC na cor prata antiderrapante; - Molas de impulsão com 3.2mm de diâmetro, fixadas à lona por 15 suportes em (borboletas) aço trefilado em 6mm galvanizado. Medidas Diâmetro: 90cm Diâmetro da Lona: 65cm, Molas: 30 (90mm) 3.2mm, Altura: 21cm, Impacto: 200kg	UNIDADE	6.00	343,000	2.058,00
00034	TAPETE TATAME EVA ANIMAIS TAPETE TATAME EVA ANIMAIS Com sistema avançado de absorção de impacto, o Tapete em E.V.A 50x50x2cm 20mm protege a criança em situação de queda. Possui Sistema Fit de encaixe que proporciona a junção perfeita das peças, além de contar com o efeito memória, que faz com que o material retorne rapidamente ao seu formato original após ser pressionado, evitando ondulações na superfície.	UNIDADE	3.00	110,000	330,00
00040	COLCHONETE PARA GINÁSTICA 20MM COLCHONETE PARA GINÁSTICA 20MM Espuma revestida.	UNIDADE	20.00	110,100	2.202,00
00001	CABOS DE ELETRODOS CABOS DE ELETRODOS - Cabo para neurodyn 10 canais 04 vias Kit 4 cabos para tens,fes universal com 8 eletrodos 2x5cm.	UNIDADE	10.00	119,850	1.198,50
00041	TENS E FES. CORRENTE RUSSA Estimulador transcutâneo neuromuscular utilizado nas terapias por correntes TENS (Estimulação Elétrica Nervosa Transcutânea), FES (Estimulação Elétrica Funcional) e Russa. Possuir dois canais com ajuste de intensidade independentes. será utilizado na área de fisioterapia ortopédica, traumatológica, reumatológica, neurológica e desportiva, promovendo também analgesia e fortalecimento muscular.	UNIDADE	3.00	2.053,500	6.160,50
00002	INFRAVERMELHO INFRAVERMELHO - Infravermelho De Mesa Para Fisioterapia Com Lâmpada Inclusa.	UNIDADE	4.00	342,000	1.368,00
00003	ELETRODOS - COMPLETO	UNIDADE	18.00	58,500	1.053,00

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA - CE

**Estado do Ceará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA**  
**Prefeitura Municipal de Ocara**



	ELETRODOS - COMPLETO - Eletrodo de Silicone Condutivo - 5x5cm 7x7cm Eletrodo Autoadesivo Valutrode 7,5x13cm.			
00008	MESSAGEADOR FACIAL - Facial Anti-Idade Vibração e Harmonização Energy.	UNIDADE	2.00	58,500 117,00
00013	MESSAGEADOR ELETRICO COM INFRA VERMELHO massageador elétrico com infra vermelho.	UNIDADE	3.00	168,000 504,00
00045	LASER - ALTAFREQUENCIA GALVANICA LASER - ALTAFREQUENCIA GALVANICA - Aparelho de Fototerapia por Laser e Led.	UNIDADE	2.00	2.977,500 5.955,00
00048	TENS E FES - Tens/fesPortableIbramed Portátil é amplamente utilizado na fisioterapia ortopédica, traumatológica, reumatológica e neurológica. Portátil pode ser utilizado à bateria ou ligado a rede elétrica.	UNIDADE	2.00	1.404,000 2.808,00
00036	MESSAGEADOR ELETRICO MESSAGEADOR ELETRICO THERAPEUTIC - Produzir efeitos Sobre O Sistema Nervoso, Muscular,Respiratório E Circulação Sanguinea. Características: Possui Um Tamanho Reduzido Que Encaixa Perfeitamente À Mãos E 2 Velocidades De Vibração .É Leve E Prático, Desenvolvido Para Ser Seu Massagista Em Qualquer Horário E Local Indicado Para: Dores Na Coluna,Ombros E Nuca .Massagem Capilar .Dores Musculares .Fadiga Esportiva .Aplicações De Creme E Muitas Outras Utilidades. .05 Peças De Diferentes Tamanhos E Formatos Para Várias Aplicações .01 Bolsa Para Transporte .01 Manual De Uso	UNIDADE	3.00	264,750 794,25
				VALOR TOTAL R\$ 29.158,25

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA - CE